SPObras
CONSTRUINDO A SÃO PAULO DO FUTURO

ADITAMENTO Nº 04

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0001408-6 CONTRATO nº 069/SPOBRAS/2023
LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 106/2022
Objeto: Execução de Serviços de Reforma e Manutenção de Centro Educacional Unificado - CEU Curuçá - Lote 30 - Diretorias Regionais de Educação - DRE - São Miguel Paulista.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro **ALEXANDRE JANINI**, portador do RG nº 27.912.659-1 e CPF nº 253.820.958-76 e por seu Diretor de Obras **DELSON JOSÉ AMADOR**, portador do RG nº 4.496.949-1 SSP/SP e CPF nº 586.725.918-87,ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **B&B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.643.992/0001-63, com sede na Rua Itamonte, nº33, Vila Medeiros, CEP n.º 02220-000, neste ato representada por sua Sócia **CINTIA CRISTINA DE BARROS,** brasileira, solteira, engenheira civil, portadora do RG nº 20.755.078-SSP-SP, CPF nº 152.690.658-94, inscrita no CREA/SP nº 5060476111, doravante denominada **CONTRATADA,** firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica adotada a **nova planilha de serviços e preços** – doc. SEI n° 102422420, incluindo os serviços e preços constantes do Relatório de Preços Adicionais - DOC SEI nº 099045926 - do processo SEI nº 7910.2024/0000085-2.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com adoção da nova planilha de serviços e preços, fica alterado o valor do contrato de **R$ 9.837.641,04 – P0** para **R$ 12.851.312,69 - P0**, **um acréscimo total de R$ 3.013.671,65 (P0)** ou 30,63% sobre o valor inicial do contrato, decorrente do acréscimo de R$ 3.930.195,93 (P0), que representa 39,95% sobre o valor inicial do contrato, e da redução de -R$ 916.524,28 (P0) que representa -9,32% sobre o valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo **cronograma físico-financeiro** - doc. SEI nº 126486167, sem alteração dos prazos contratuais.

Johnson Araújo da Silva
Advogado - OAB/SP 147.533
SP-Obras

SPObras
CONSTRUINDO A SÃO PAULO DO FUTURO

CLÁUSULA QUARTA

A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT(s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula sétima do contrato.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este aditamento.

E por se acharem justas e acertadas, as partes firmam o presente termo de aditamento.

São Paulo, 24 de Junho de 2025.

SPObras:

ALEXANDRE JANINI
Diretor Administrativo e Financeiro

DELSON JOSÉ AMADOR
Diretor de Obras

CONTRATADA

ASSINADO DIGITALMENTE POR
safeID
Cintia Cristina De Barros
CPF: 152.690.658-94
ICP Brasil

CINTIA CRISTINA DE BARROS
Sócia

Johnson Araújo da Silva
Advogado - OAB/SP 147.533
SP Obras